

LEI N.º 1.648, DE 4 DE JULHO DE 1997.

Declara de utilidade pública a entidade que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNAÍ, no uso de suas atribuições legais, especialmente a que lhe confere o artigo 96, VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É declarada de utilidade pública a União dos Moradores do Bairro São Sebastião, entidade de personalidade jurídica, sem fins lucrativos, com prazo indeterminado de duração, com sede na cidade de Unaí, Minas Gerais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Unaí, 4 de julho de 1997.

JOSÉ BRAZ DA SILVA
Prefeito Municipal

ADELSON JOSÉ DA SILVA
Chefe de Gabinete